



Fundação Educacional Severino Sombra
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF



ADENDO DO EDITAL DE CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

Para o preenchimento de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica para o Programa de Medicina da Família e Comunidade

VASSOURAS – RJ

2015



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço regulamentada pela Lei 6.932, de 7 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação (CNRM /SESU/MEC).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo de preenchimento de vagas para a Residência Médica do Hospital Universitário Sul Fluminense - HUSF, e está embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Este EDITAL é considerado MANUAL DO CANDIDATO e deve ser lido com atenção, pois nele constam todas as informações referentes ao Concurso de Residência Médica do HUSF para o ingresso no ano de 2015, e poderá ser encontrado no endereço eletrônico: www.uss.br

A inscrição neste concurso implica aceitação incondicional de todos os termos contidos neste EDITAL.

Dr. Claudio Medeiros Guimarães

Superintendente - HUSF

Dra. Sandra M. B Werneck Vilagra

Diretora Ensino/ Coordenadora COREME HUSF



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso se realizará sob a responsabilidade da COREME, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas autorizadas pela CNRM para Residência Médica do HUSF, conforme consta no ANEXO 1 deste Edital, obedecendo sempre à ordem classificatória.
3. Os Candidatos às vagas de Residência estarão sujeitos à carga horária de 60h semanais, na forma do artigo 5.º da Lei 6.932/81.
4. A bibliografia recomendada consta no Anexo 2 deste EDITAL.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição.
2. O período de inscrição será de **09/03/2015 até 20/03/2015**, no Centro de Estudos Severino Sombra – Hospital Universitário Sul Fluminense, de segunda a sexta feira de 08hs as 17:00hs.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição no ato de inscrição.
 - b) Imprimir o Anexo 3, que consta deste Edital, preenchê-lo de acordo com as orientações que constam no anexo, anexar a documentação exigida e entregar no dia da realização da prova, em envelope nominal e lacrado.
 - c) Efetuar o pagamento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à inscrição no Concurso, via Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.



As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o HUSF o direito de excluir do Concurso o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo Próprio do Requerimento de Inscrição.

Requisitos para Inscrição: ser médico formado por curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, concluintes até a **data de 28 de fevereiro de 2015**; preencher a Ficha de Inscrição, indicando a especialidade desejada.

Os candidatos portadores do PROVAB, deverão entregar a declaração comprobatória na data da realização da prova, em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e escrito PROVAB, sob pena da perda do direito à pontuação adicional conforme descrito no item 3 do Capítulo VI do presente Edital.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

As provas serão organizadas obedecendo ao que segue:

1.1. PROVA TIPO A – visa à seleção de graduados em Medicina, para os PRM das seguintes especialidade, com Acesso Direto:

1.1.1 Medicina da Família e Comunidade

As etapas constituintes do Concurso serão as seguintes:

- a) Na **Etapla Escrita** será aplicada a **Prova Tipo A**, de caráter eliminatório, constando de 90 (noventa) questões de múltipla escolha e versando, em igual proporção, sobre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, com peso 90.
- b) A Avaliação de Currículo terá peso 10, e será analisado o Formulário Correspondente ANEXO 3, bem como os seus comprovantes, que deverão ser entregues no dia realização da prova **24/03/2015, no Centro de Estudos Severino Sombra**, em envelope lacrado com o nome do candidato e escrito ANEXO 3.
- c) Somente serão abertos os envelopes e analisados os currículos dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.



d) Será excluído do concurso o candidato que não acertar 50% das questões objetivas

ATENÇÃO – TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO, PREVIAMENTE, PREENCHER O FORMULÁRIO REFERENTE AO **ANEXO 3** DESTE EDITAL E ENTREGÁ-LOS, JUNTO COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA (**24/03/2015**) NO CENTRO DE ESTUDOS SEVERINO SOMBRA. A ANÁLISE DE CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL CONSISTE EM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICA ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO (0) AO CANDIDATO, NA ANÁLISE CURRICULAR.

CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação da prova **Escrita** será às **14hs do dia 24/03/2015**, devendo o candidato se apresentar no local de sua realização, às **13h**, sendo permitida sua entrada somente até **13h45min**. Para realizar esta prova o candidato disporá de, no máximo, **4 horas**, não sendo permitida a saída de sala antes de decorrida **uma hora e trinta minutos**, a partir do início da prova. A prova será realizada no **Centro de Estudos Severino Sombra, no Hospital Universitário Sul Fluminense – Rua Vicente Celestino, n.º 201, Madrugada, Vassouras -RJ**.
2. A entrega dos envelopes contendo os documentos que constam do ANEXO 3 deverá ser realizada NO DIA 24/03/2015, no Centro de Estudos Severino Sombra, no Hospital Universitário Sul Fluminense – Rua Vicente Celestino, n.º 201, Madrugada, Vassouras -RJ.
3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data que consta neste Edital e no local de prova previamente determinado neste Edital – **no Centro de Estudos Severino Sombra, no Hospital Universitário Sul Fluminense – Rua Vicente Celestino, n.º 201, Madrugada, Vassouras -RJ**.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, e que bem o identifique, como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).



4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova por nenhum motivo solicitado pelo candidato.

6. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova ou local de sua realização como justificativa de sua ausência.

7. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

7.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.

7.2 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha, ou qualquer tipo de corretivo.

8.1 O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova de múltipla escolha, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.

8.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3 Durante a realização das provas, não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos de seu início;

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;



- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - i) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente à Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
11. O HUSF não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas nem por danos neles causados.
12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
13. Em nenhuma hipótese será realizada a prova fora do local e horário determinados.
14. O gabarito da prova de múltipla escolha será divulgado no Centro de Estudos Severino Sombra – Hospital Universitário Sul Fluminense em até 24h após a realização da prova.

CAPÍTULO V – DA ETAPA ESCRITA - PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. Estas provas são os referentes às do Tipo A, conforme o caso.
2. As provas objetivas terão caráter eliminatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa).

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos aprovados no Concurso serão classificados, em ordem decrescente das notas finais.
2. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será procedido levando-se em conta, a maior nota da prova objetiva e, caso persista o empate, o segundo critério será a maior idade.
3. O Candidato que, por ocasião da sua inscrição, se identificar como tendo participado e concluído integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da



Atenção Básica (PROVAB), receberá a pontuação adicional na nota total obtida para a opção escolhida considerando-se os seguintes critérios, conforme a Resolução 3, de 16 de setembro de 2011 e a Resolução 1, de 2 janeiro de 2014, ambas da CNRM

- a. 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no Programa.
 - b. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo
4. O resultado do Concurso será divulgado no Centro de Estudos Severino Sombra em ordem decrescente de classificação final.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à:
 1. Formulação de questões e gabaritos das provas de múltipla escolha.
2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento diretamente apresentado na Secretaria da COREME, entre as 9h e 17h do dia útil subsequente à publicação do gabarito. Não serão aceitos recursos após esse período.
3. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na bibliografia sugerida.
4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax) ou e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos, de acordo com os gabaritos definitivos.
9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente e apenas quanto aos recursos interpostos que forem deferidos.



CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL

O resultado final será no dia **25 de março de 2015** afixado no Centro de Estudos do HUSF.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados e classificados segundo o número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula.
2. A matrícula será realizada nos dias **26 a 27 de março** no horário das 8h30min às 11h e das 14h às 17h, no Centro de Estudos Severino Sombra.
3. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREME e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ao número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2, do Capítulo I.
2. O candidato convocado para a matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:
 - a) Título de eleitor e comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral;
 - b) Certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) Documento de identidade;
 - d) Cédula de identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Número de inscrição no INSS;
 - g) Certificado de conclusão do pré-requisito exigido para a especialidade, quando for o caso;
 - h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco) e 1(uma) foto 2x2 recente colorida;
 - i) Número da Conta-Corrente e agência bancária;
 - j) Caderneta de Vacinação em dia;



- k) Diploma de conclusão do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC.
3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto ao documento original.
4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar em não efetivação da matrícula junto à COREME.
5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não comparecer ao HUSF e não justificar, por escrito, sua falta em até 24h, para início do Programa de Residência Médica no dia **30 março de 2015**, terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a Residência Médica, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
7. Reclassificação poderá ainda ser procedida em decorrência de Trancamento Solicitado para cumprimento de Serviço Militar, de conformidade com a **Resolução CNRM n.º 04/2011**, Artigo 1.º, *caput* e § 1.º.
8. O não comparecimento de candidatos convocados para reclassificação na data especificada acarretará desclassificação, prosseguindo nova reclassificação de candidatos aprovados.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso, como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerbadas quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O Concurso terá validade apenas, e, exclusivamente, para ingresso no ano de 2015.
3. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
4. A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
5. Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF

6. É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
7. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica –CNRM/SESu/MEC, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro estado da Federação
8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
9. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
10. A COREME divulgará sempre, que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
11. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
12. Os casos omissos neste Edital e situações não previstas serão resolvidos pela COREME.



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF

ANEXO 1 – VAGAS OFERECIDAS APROVADAS PELO PARECER DA CNRM.

Código da Especialidade	Especialidade	Quantidade de Vagas disponíveis
MFC	Medicina de Família e Comunidade	02 vagas



ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CLÍNICA MÉDICA:

CECIL, Russell L.; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil medicina. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 2 v. ISBN 9788535226607

LONGO, Dan L. (Org) Medicina Interna de Harrison. 18.^a Ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.2v. ISBN 9788580551204 (v.1)

CIRURGIA GERAL:

SABISTON JR., David C.; TOWNSEND, Courtney M et al. Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 2 v. ISBN 9788535227066

VIEIRA, Orlando Marques (Edt). Clínica cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos. São Paulo: Atheneu, 2007. 2v.

GAMA-RODRIGUES, Joaquim José. Clínica Cirúrgica. Barueri, São Paulo: Manole 2008

SAAD JR., R.; MOREIRA MAIA, A.; VIANNA SALLES, R.A.R. Tratado de Cirurgia do CBC. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

WAY, I. W., DOHERTY, G. M.: Cirurgia diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2007

MORAES, I. N.: Tratado de Clínica Cirúrgica. São Paulo: Editora Roca Ltda. 2005.

SCHWARTZ, Seymour I. Principles of surgery. 8.^a ed New York: McGraw-Hill, 2006.

AGUILAR-NASCIMENTO, JOSÉ EDUARDO. ACERTO – Acelerando a recuperação total pós-operatória, 2.^a ed.

PEDIATRIA:

PEDIATRIA Básica- MARCONDES, E; VAZ, FAC; RAMOS, JLA; OKAY, Y. 9.^a ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2004.

TRATADO de Pediatria- BEHRMAN, RE; KLEGMAN, RM, JENSON, HB. NELSON. 19.^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. ISBN 9788535227055.

TRATADO de Pediatria- Sociedade Brasileira de Pediatria. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2010.2981 p. ISBN 9978-85-204-2876-4.

CONDUTAS de Urgência em Pediatria: Arnaldo Prata Barbosa; Cláudio D'elia. São Paulo: 2006. ISBN 9788573798432.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

REZENDE, Jorge de. Obstetrícia. 11.^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1159 p. ISBN 9788527716031

OLIVEIRA, Hildoberto Carneiro de. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. **Tratado de ginecologia.** Rio de Janeiro: Revinter, 2000. 2 v. ISBN 8573093684 (Volume I)

BEREK, Jonathan S.; NOVAK, Edmund R. Novak Tratado de Ginecologia. 14.^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1223 p. ISBN 9788527714396



COPELAND, Larry J. Tratado de ginecologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 1.151 p. ISBN 8527703491

HALBE, Hans Wolfgang. Tratado de ginecologia. 3.^a ed. São Paulo: Roca, 2000. 3 v. ISBN 8572412883 (Volume 1)

CUNNINGHAM, F. Gary (Org.). Obstetria de Williams. 23.^a ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. 1385 p. ISBN 9788563308696

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa (Org.). TRATADO DE SAÚDE COLETIVA. 2.^a ed. São Paulo: Hucitec, 2013. 968 p. (Saúde em debate ; 170) ISBN9788564806566

COSTA, Elisa Maria Amorim da; CARBONE, Maria Herminda. SAÚDE DA FAMÍLIA: uma abordagem multidisciplinar. 2.^a ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009. 260 p. ISBN 97885777710393

ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. EPIDEMIOLOGIA & SAÚDE. 7.^a ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 709 p. ISBN 9788599977842

Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 2 Volumes: Princípios, Formação e Prática; Gustavo Gusso; José Mauro CerattiLopes; ISBN: 9788536327655; Ano: 2012

LEI N.º 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

LEI N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Decreto n.º 7508 de 28 de junho de 2011

Constituição Federal (Artigos 196 a 200)

RESOLUÇÃO n.º 453, DE 10 DE MAIO DE 2012

NOB-SUS 01/96

Pacto 2016 e 2013



ANEXO 3

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS

Todos os candidatos do PROCESSO SELETIVO DE RESIDENCIA MÉDICA DO HUSF - Deverão preencher o Anexo 3 e entregar no CESS (Centro de Estudos Severino Sombra) das 14h às 17h, no dia 24/03/2015.

1. **Atenção:** depois de entregue no CESS, este anexo não poderá ser alterado.
2. Todas as folhas de documentos comprobatórios ou cópias deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas no canto inferior direito, pelo candidato. Especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número e letra do item correspondente para o qual pleiteia pontuação.
3. Ao preencher o Anexo 3 o item correspondente deverá constar da mesma numeração do documento comprobatório.
4. Em todos os documentos comprobatórios ou cópias enviadas, o candidato deverá destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.
5. Excetuando-se documentos originais, certificados com assinatura digital, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes, todas as cópias de documentos, incluindo o histórico escolar, deverão ser autenticadas em cartório.
 - a. Obs.: Caso o candidato não envie cópia autenticada ou o documento original, a prova documental não será considerada válida para pontuação.
6. Após a entrega dos documentos no CESS o candidato receberá a confirmação de recebimento da documentação que será realizada em envelope lacrado.
7. Nenhuma documentação enviada pelo candidato será devolvida. O HUSF não se responsabilizará pela devolução de documentos originais enviados com o Anexo.
8. Somente serão abertos os envelopes e analisados os currículos dos candidatos classificados pela prova objetiva, em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas em cada especialidade.
9. A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF

10. Todos os documentos que não preencherem os requisitos acima NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
1	Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado	1,5 pontos
2	Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	1,5 pontos
3	Participação em Projetos de Extensão Universitária e cursos na Área de Saúde da Família	2,0 pontos
4	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	1,5 pontos
5	Participação em Programas de monitoria concursada com no mínimo de 6 meses Participação em Ligas Acadêmicas na área afim, com no mínimo 6 meses	1,5 pontos
6	Aproveitamento Curricular	2,0

SEÇÃO 1 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR HOSPITALAR CONCURSADO

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
1	Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado (0,5 PONTOS PARA CADA ESTÁGIO QUE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES ABAIXO)	1,5 pontos



1. - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Especificar o nome do candidato;
- c) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- d) Descrever o nome do estágio hospitalar;
- e) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- f) Duração mínima de 6 (seis) meses consecutivos;
- g) Carga horária total mínima de 180 horas;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) - Nome do candidato;
- b) - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, médicos e ou orientadores.

SEÇÃO 2 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DA SAÚDE.

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
2	Participação em congressos médicos e jornadas científicas, na área da saúde. (0,3 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	1,5 pontos

2. - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- c) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s), suas promotoras (s);



- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- a) - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- b) - Nome do candidato;
- c) - Tipo de participação do candidato;
- d) - Período da atividade (datas de início e término);
- e) - Duração da atividade (carga horária) – carga horária mínima de 4h.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, médicos ou orientadores ou pesquisadores.

SEÇÃO 3 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO.

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
3	Participação em projetos de Extensão Universitária e cursos na área de Saúde da Família (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	2,0 pontos

3. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

PROJETO DE EXTENSÃO:

- a) Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- b) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- c) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- d) Especificar o nome do evento da(s) entidade(s) organizadora(s) / suas promotoras (s);
- e) Especificar o nome do candidato;



DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- b) - Nome do candidato;
- c) - Tipo de participação do candidato;
- d) - Período da atividade (datas de início e término);
- e) - Duração da atividade (carga horária) – carga horária mínima de 4h para os projetos de Extensão e carga horária mínima de 120h para os cursos na área de saúde da família.

SEÇÃO 4 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo relacionada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
4	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais da área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	1,5 pontos

4 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino ou de fomento, em papel timbrado;
- b) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- c) Descrever a atividade ou o nome do projeto referido;
- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- f) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF

- Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>);

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato;

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em pesquisa com bolsa de Iniciação à Pesquisa;
- Duração mínima de um ano.

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato;
- b) Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica);

PUBLICAÇÕES: cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;

- Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;
- Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato;
- b) Título do trabalho;
- c) Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- d) Nome da revista e sua indexação;
- e) Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.



SEÇÃO 5 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE MONITORIA CONCURSADA COM NO MÍNIMO DE 6 MESES. PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS NA ÁREA AFIM COM NO MÍNIMO 6 MESES

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
5	Participação em Programas de Monitoria Concursada com no mínimo de 6 meses. Participação em Ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 6 meses (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	1,5 pontos

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

5 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, em papel timbrado;
- b)** Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- c)** Especificar o nome do candidato;
- d)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- e)** Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de seleção e aprovação para a participação do aluno como monitor;

SEÇÃO 6- APROVEITAMENTO CURRICULAR

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
6	Aproveitamento Curricular	2,0



6 - APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência no andamento do curso, é exigido anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas, caso não estejam discriminadas no histórico atual.

6.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- a) Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- b) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
- c) Em caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- d) Em caso de transferência, a nota deve constar do histórico atual ou em documento da instituição de origem;
- e) **Anexar ao Histórico Escolar o Diploma de Conclusão de Curso com cópia autenticada.**

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato em todas as páginas;
- b) Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada;
- c) Validação da Instituição de origem

6.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- a) A pontuação será correspondente a faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência, de [0 a 10], que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);
- b) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;



- c) Em casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 100]. A comissão de avaliadores analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não aceitá-la;
- d) Quando se tratar somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor de 0,5 apenas para todo o histórico escolar, como pontuação máxima obtida neste critério se 50% de todas as disciplinas estiverem com critério de aprovação.

6.3 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- a) Conte o número de disciplinas do seu Histórico Escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, com a nota informada.
- b) Assinale as notas iguais ou acima de 85,00 – Se 50 % das notas estiverem iguais ou acima de 85,00 – Pontue 2,0 pontos.
- c) Se 50% das notas estiverem entre 80.00 e 84,99 – Pontue 1,5
- d) Se 50% das notas estiverem entre 74,99 e 80.00 – Pontue 1,0
- e) Se 50% das notas estiverem entre 70.00 e 74,99 – Pontue 0,5

OBS: NA PROXIMA PAGINA ENCONTRA-SE O FORMULARIO PARA IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF

Formulário para marcação de pontos referentes à Prova de Títulos para o Concurso de Seleção dos Programas de Residência Médica do HUSF

Nome do Candidato: _____

Especialidade: _____

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Obtida	Avaliador
1	Estagio Extracurricular Hospitalar Concursado	1,5 pontos		
2	Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	1,5 pontos		
3	Participação em projetos de Extensão Universitária e cursos na Área de Saúde da Família	2,0 pontos		
4	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais na área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	1,5 pontos		
5	Participação em Programas de Monitoria Concursada, com no mínimo de 6 meses. Participação em Ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 6 meses	1,5 pontos		
6	Aproveitamento Curricular	2,0		
Total de Pontos Obtidos		10		

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a prática da falsidade ideológica em prova documental acarretará anulação de todos os atos administrativos praticados pelo HUSF, referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, e cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, desligamento do Programa de Residência Médica a qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Vassouras, ____/____/____

Assinatura do Candidato